

Dom Benedito Gonçalves dos Santos Bispo Diocesano de Fresidente Frudente

CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DE REGIMENTO E NOMEAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE DA DIOCESE DE PRESIDENTE PRUDENTE

A Campanha da Fraternidade é uma proposta evangelizadora da Igreja Católica no Brasil, em preparação para a Páscoa, voltada à conversão pessoal e comunitária, sendo instituída pela primeira vez em 1964. Além de um chamado à conversão, incentiva a prática de gestos concretos de fraternidade em prol da transformação de situações injustas e não cristãs

A Coleta da Solidariedade realizada em âmbito nacional, todos os anos, no Domingo de Ramos, um dos gestos concretos nascido da Campanha da Fraternidade, consiste em eficaz instrumento, meio de solidariedade e compromisso com as incontáveis vítimas das inúmeras formas de destruição da vida.

Com o propósito de cada dia mais fomentar uma Igreja servidora do Deus da vida, garantir que o recurso, resultado dos 60% do total da Coleta da Solidariedade permanecente em nossa Diocese, seja aplicado, em sintonia com os objetivos da Campanha da Fraternidade, em favor de iniciativas e projetos de cunho essencialmente social, de defesa incondicional da vida e de princípios cristãos e assegurar à transparência nesse processo solidário, nos termos de nossa competência canônico-pastoral, por meio deste decreto erigimos o Fundo Diocesano de Solidariedade da Diocese de Presidente Prudente, damos como aprovado o Regimento do Fundo Diocesano de Solidariedade da Diocese de Presidente Prudente e, de acordo com o art. 7º deste mesmo Regimento, constituo e nomeamos para o Conselho Gestor do Fundo Diocesano de Solidariedade, além de mim, Bispo Diocesano, os seguintes membros:

Pelo Ofício:

- 1) Coordenador Diocesano de Pastoral: Pe. Éverton Aparecido da Silva;
- 2) Ecônomo Diocesano: Pe. Jerônimo Gasques;
- 3) Assessor Diocesano da Campanha da Fraternidade: Pe. Dirceu Montovani;
- 4) Representante leigo da Equipe Diocesana da Campanha da Fraternidade: Sr. João Ferreira Filho;

Por Eleição (03 Representantes leigos das diversas Pastorais Sociais Diocesana eleitos durante reunião das pastorais sociais da Diocese de Presidente Prudente, realizada no dia 12 de março de 2024): - Sra. Maria Helena Veiga Silvestre;

- Sr. Luiz Carlos da Silva Scada;
- Sra. Gláucia V. Zanchetta

Para melhor condução, determinamos que os membros, agora nomeados para o Conselho Gestor por direito de ofício, permanecerão enquanto estiverem no exercício do mesmo; já os representantes leigos, escolhidos por meio de eleição, estão devidamente nomeados pelo período de 03 (três anos); precluso o tempo, poderão ser reeleitos ou substituídos por outros representantes devidamente eleitos pelas diversas Pastorais Sociais Diocesana. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Dada e passada na Cúria Diocesana de Presidente Prudente, sob o nosso Sinal e Selo de Nossas Armas, 25 de março de 2024.

> Padre Carlos Eduardo Biral Chanceler do Bispado

Dec. nº 74

Port. nº 1.230

Prot. nº 12.089

+ Dom Benedito Gonçalves dos Santos Bispo Diocesano